

1. DPC ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT: 5673739 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. IPC JOSE ALTAIR DE NAZARE CRUZ - MAT: 5692830 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. IPC SILVIO ALEX LEAL DA SILVA - MAT: 54184102 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. EPC ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - MAT: 5205263 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01684/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/818476, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020;

1. DPC PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MOREIRA - MAT: 5940464 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 7, TOTAL: R\$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01685/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020742222, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MAGALHÃES BARATA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01/12/2020 a 02/12/2020;

1. DPC MARIA LIDIANE PINHEIRO - MAT: 5940423 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 250.58)
2. EPC PAULIANE DA SILVA FREITAS - MAT: 5940077 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 250.58)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 501.16 (QUINHENTOS E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01686/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/1002554, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/11/2020 a 29/11/2020;

1. IPC ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
2. DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES - MAT: 57233649 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
3. IPC NOE SOARES TORRES DA SILVA - MAT: 5853222 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)
4. EPC EDILMAR DOS ANJOS CONCEICAO NICOLAU - MAT: 5205727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 606348

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 005/2020 – DGPC/PAD,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial nº 522/2019.000011-8, que apurou a conduta do servidor J C H, Investigador de Polícia Ci-

vil, matrícula nº 5940326, e resultou na ação penal nº 0005216-57.2019.8.14.0115, na Comarca de Itaituba, tendo como vítima Willas Barcelos dos Santos;

CONSIDERANDO que os fatos constantes na referida ação penal, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhe seja assegurado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91 da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor J.C.H. – Investigador de Polícia Civil (matrícula nº 5940326), pela prática, em tese, da conduta descrita nos autos já referidos e que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX (2º parte),XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 006/2020 – DGPC/PAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 162/2019/GAB/CORREGEPOL, de 02/08/2019 que apurou a conduta do servidor A R S R, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5942471, o qual agiu de forma arbitrária e de modo incompatível com a função policial no interior da Delegacia de Rurópolis, agredindo o Sr. Jânio Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO que os fatos foram objeto de Procedimento Investigatório Criminal-SIMP 000371-073/2019, pela Promotoria de Rurópolis, cuja denúncia ensejou a ação penal nº 0001442-14.2020.8.14.0073, onde servidor irá responder à acusação da prática do crime previsto no art.129, caput do CPB;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91 da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor A R S R – Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5942471, pela prática, em tese, da conduta descrita nos autos já referidos e que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX (2º parte),XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA, Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 005/2020-DGPC/PAD/REVISÃO,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS, protocolado sob o nº 2020/42363, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/1997-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental datado de 19/08/1998, publicado no D.O.E. nº 28.783, de 20/08/1998;

CONSIDERANDO: o teor da sentença absolutória prolatada no Processo nº 0007724-56.2011.814.0401, exarada pelo Juízo da 12ª Vara Penal da capital, o que, em tese, representa fato novo ou circunstância capaz de justificar a inocência do punido, proporcionalidade ou razoabilidade da penalidade aplicada;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada,

R E S O L V E:

I – Discordar do Parecer Jurídico nº 554/2020-CONJUR/PC-PA, que sugeriu o indeferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LENA